



Cédulas de amostra nos locais de votação

As células de amostra estarão disponíveis no local de votação no dia da eleição.

Uma célula de amostra deve ser uma cópia o mais exata possível da cédula oficial e deve ter impresso nela:

- O número do distrito da eleição.
- A localização do local de votação.
- As horas da eleição.
- A data da eleição.
- Uma indicação de se o local de votação é acessível a eleitores com deficiências. Se não acessível, a célula de amostra deve indicar a disponibilidade de células de voto pelo correio.
- Informações sobre como o eleitor pode obter ou visualizar a Declaração de Direitos do Eleitor.

Urna Eletrônica

Você pode votar na urna eletrônica se:

- Suas informações completas de registro de eleitor estiverem no livro eleitoral.
- Você estiver morando atualmente no distrito da eleição ou tiver se mudado do condado após o fechamento do registro para esta eleição (posteriormente você terá de ser registrado em seu novo condad e
- Não haja contestações bem sucedidas a seu direito de votar.

Você Tem o Direito a

- Votar privativamente na urna eletrônica.
- Trazer materiais de votação (tais como célula de amostra, porém não material de campanha) para a cabine para te ajudar a votar;
- Uma quantidade de tempo “razoável” para fazer seu voto.

Instruções sobre o uso da urna eletrônica estão disponíveis no local de votação. Se você não as vir, peça a qualquer funcionário da comissão.

Assistência na urna eletrônica

- Se você é deficiente visual, incapacitado ou não consegue ler a cédula na urna, você pode chamar alguém de sua opção para te ajudar na urna eletrônica. Você não pode receber a assistência de um representante de seu empregador ou sindicato.
- Se você estiver sozinho e tiver direito a assistência, dois mesários de partidos políticos opostos podem te ajudar. Você tem o direito de ter ambos os mesários te ajudando ou apenas um: Você decide.
- Os mesários distritais devem primeiro preencher um certificado de deficiência para você, antes que você possa utilizar a urna eletrônica.

Esperando na fila para votar: Se você estiver na fila para votar depois que as eleições tiverem encerrado. Você DEVE ser permitido a votar. **Os mesários NÃO** podem mandar você embora.

Votos em emergência: Se a urna eletrônica não estiver funcionando, NÃO DEIXE o local de votação. Um mesário fornecerá para você uma cédula de emergência em papel. Se você rasurar sua cédula, você tem o direito de solicitar outra cédula ao mesário.

Eleitor de primeira vez

Os seguintes sinais estarão disponíveis em cada local de votação:

- Sinais dentro dos corredores direcionando os eleitores ao local da sala de votação.
- Três células de amostra para o distrito da eleição, expostos na parede da sala de votação.
- A declaração de direitos do eleitor, exposta na parede.
- Instruções sobre a urna eletrônica adjacente à urna eletrônica.

Declaração de direitos dos eleitores de New Jersey

Requerimentos de identificação

Certos eleitores “precisam de identificação”

Os seguintes eleitores devem apresentar documento de identificação no local de votação:

- Se você for registrado a votar por correspondência neste condado depois de 1º de janeiro de 2003, e nunca tiver votado em uma eleição federal no condado, você é requerido a fornecer identificação. Se você não forneceu identificação antes de votar pela primeira vez no local de votação, você deve apresentar identificação hoje aos mesários; ou
- você não completos a seção 5 do formulário de registro de eleitor de New Jersey (a seção 5 requer o Nº da carteira de habilitação, os últimos 4 dígitos do número de seguro social se você não tiver carteira de habilitação ou uma afirmação de que você não possui nenhum destes conjuntos de números) e você não respondeu a uma solicitação por tais informações, você deve apresentar identificação hoje aos mesários; ou
- você fez seu registro por correspondência e forneceu o número de sua carteira de habilitação ou os quatro últimos dígitos do número do seu seguro social, porém os números não puderam ser verificados, você deve apresentar identificação hoje aos mesários.

Se você NÃO apresentar aos mesários qualquer identificação você NÃO PODE votar na urna eletrônica. Você DEVE votar em uma célula provisional em papel.

Um documento de identificação pode incluir, **porém não se limita a:**

- Qualquer documento de identificação com foto válido e atual:
 - A carteira de habilitação de NJ,
 - documento de identificação militar ou outro do governo,
 - documento de identificação de estudante ou trabalho,
 - cartão de associação em loja, ou,

Qualquer documento atual com seu nome e endereço nele, incluindo **porém não se limitando a:**

- Demonstrativo bancário
- Registro de automóvel
- Cédula de amostra
- Fatura de utilidades públicas
- Contracheque
- Recibo de locação
- Cheque ou documento do governo
- A carteira de habilitação de NJ sem fotografia

Voto por correspondência

A requisição de voto por correspondência deve passar pelo gabinete do tabelião de seu condado. Se você a despachou ao tabelião de seu condado, ela precisa chegar lá pelo menos 7 dias antes da eleição. Depois desse dia, você deve entregar a requisição no gabinete do tabelião de seu condado em pessoa. As células podem ser emitidas pelo tabelião até as 15:00 horas do dia anterior à eleição.

Agora, você pode solicitar uma cédula para voto por correspondência para todas as eleições futuras, até que requeira, por escrito, fazê-lo de forma diferente. Além disto, qualquer eleitor que deseje votar por correspondência em uma única eleição, pode solicitar uma cédula para aquela eleição.

Processo de mensageiro autorizado

Qualquer eleitor pode solicitar que alguém seja seu mensageiro autorizado para ir até o gabinete do tabelião do condado buscar sua cédula.

- Na parte inferior de sua requisição, você deve escrever o nome da pessoa que você escolheu como seu mensageiro autorizado.
- Ninguém pode ser seu mensageiro autorizado sem sua permissão.
- O mensageiro autorizado deve ser um familiar do eleitor ou um eleitor registrado do condado.
- Nenhuma pessoa pode ser um mensageiro autorizado para mais de três eleitores qualificados em uma eleição.
- Nenhum candidato na eleição para a qual você está requerendo uma cédula de voto por correspondência pode ser um mensageiro autorizado.

Voto por correspondência Continuação

Processo de Portador

Qualquer eleitor pode solicitar que alguém seja seu portador para devolver a cédula ao gabinete apropriado do conselho da eleição.

- No envelope de devolução de sua cédula, o portador deve assinar o certificado declarando que ele ou ela recebeu a cédula diretamente do eleitor e de nenhuma outra pessoa e é autorizado a entregar a cédula ao gabinete apropriado do conselho de eleição.
- Ninguém pode ser um portador sem sua permissão.
- Nenhuma pessoa pode ser um portador para mais de três eleitores qualificados em uma eleição.
- Nenhum candidato na eleição para a qual você está requerendo uma cédula de voto por correspondência pode ser um portador.

Voto em cédula provisional

Você DEVE votar por cédula provisional se:

- Você for um eleitor registrado no condado que se mudou para o condado e não notificou o comissário de registro do condado antes do dia da eleição sobre seu endereço atual; ou
- suas informações de registro não estão completas no livro eleitoral, por exemplo sua assinatura ou endereço estão faltando; ou
- você é um eleitor “ativo necessitando de documento identificação” ou ”inativo necessitando de documento identificação” que não forneceu suas informações de identificação (consulte a seção acima); ou
- há uma marcação no livro eleitoral de que você solicitou uma cédula de voto por correspondência, porém você informa ao mesário que não solicitou a cédula de voto por correspondência, você solicitou uma cédula de voto por correspondência, porém não recebeu a cédula ou você recebeu uma cédula de voto por correspondência, porém não a devolveu.

“Para a contagem de seu voto provisional, uma cópia de seu documento de identificação deve ser enviada ao comissário de registro do condado até o final do horário comercial do segundo dia após a eleição.

Como votar por cédula provisional:

- O mesário irá fornecer para você uma cédula em papel e um envelope.
- O mesário deve fornecer para você um local para votar em segredo.
- Coloque a cédula votada no envelope e o lacre.
- Assine e complete a “Declaração de afirmação” que está anexa ao envelope. NÃO DESTAQUE a declaração de afirmação. *Se você não assinar a declaração de afirmação, sua cédula não será contada.
- Entregue o envelope ao mesário.
- Observe que o mesário coloque o envelope na bolsa de células provisionais ou você mesmo pode colocar sua cédula na bolsa.
- Se você rasurar sua cédula, você tem o direito de solicitar outra cédula ao mesário.

Nenhuma cédula provisional é contada no local de votação. Todas as células provisionais são levadas ao gabinete do comissário de registro do condado após o fechamento das votações para verificação e contagem pelo conselho de eleição do condado.

Depois da eleição, você pode telefonar para 1-877-NJ-VOTER (1-877-658-6837) para descobrir se sua cédula foi contada. Se sua cédula não foi contada, você pode descobrir porque ela foi rejeitada.

Reclamações

Formulários de reclamação estão disponíveis se você tiver uma reclamação relacionada à condução da eleição neste local de votação. Peça um formulário para qualquer mesário.

1-877-NJ-VOTER (1-877-658-6837)

1-877-NJ-Voter
(1-877-658-6837)

Crimes eleitorais

- Campanha eleitoral:** É um crime sob a lei estadual apresentar campanha eleitoral dentro de um raio de 100 pés da entrada externa do local de votação até e incluindo a sala de votação. Não pode haver sinais ou material de campanha nesta área e ninguém pode ser campanha em benefício de qualquer candidato ou questão pública.
- Voto Fraudulento:** É um crime sob a lei estadual e federal tentar votar ou votar sabendo que você não tem direito a voto ou fornecer falsas informações ao registrar para voto ou votação. Você não é permitido a votar mais de uma vez em uma eleição.
- Conspiração:** É um crime federal conspirar para privar os eleitores de uma eleição justa. Se alguém estiver apresentando ameaças a você ou interferindo impropriamente com seu direito de votar, peça assistência a um mesário.

Podes e não podes do contestador

Os contestadores podem:

- A partir das 8h00 e não mais que a cada duas horas depois disso, solicite ao conselho distrital a contagem oficial de quantos eleitores votaram e o conselho distrital deverá, a partir das 8h00 e não mais que a cada duas horas depois disso, exibir uma notificação contendo a contagem oficial da quantidade total de eleitores que votaram.
- Contestar um eleitor se o contestador acreditar que o eleitor não é qualificado a votar. Para votar uma pessoa deve ser:
 - Um cidadão dos Estados Unidos.
 - Registrado a votar.
 - Ter 18 anos de idade ou mais.
 - Um residente do condado por pelo menos 30 dias antes da eleição.

Os contestadores não podem:

- Contestar um eleitor por quaisquer destas razões:
 - Eles acham que sabem como o eleitor irá votar.
 - A origem racial ou étnica do eleitor.
 - O eleitor residir em uma divisão, complexo habitacional ou seção em particular de uma municipalidade ou condado.

É UM DELITO CRIMINAL QUE O CONTESTADOR CONTESTE UM ELEITOR POR QUAISQUER DAS 3 RAZÕES ACIMA.

- Se sentar com os mesários distritais ou tocar nos materiais eleitorais.
- Ir até a urna eletrônica durante os horários de votação.
- Contestar o eleitor diretamente. Apenas o mesário distrital pode fazer perguntas ao eleitor.
- Usar broches, sinais ou roupas de campanha.
- Ameaçar ou intimidar quaisquer eleitores; ou causar quaisquer perturbações no local de votação.
- Contestar um eleitor devido ao fato de que o mesário distrital solicitou ao eleitor afirmar sua residência ou solicitou que um eleitor de primeira vez apresente identificação.

Processo de contestação no local de votação

- Se seu direito em votar for contestado, os mesários pode solicitar seu documento de identificação e você deve assinar uma afirmação. O contestador também deve assinar uma afirmação.
- Se os mesários votarem por rejeitar a contestação ou houver um empate na votação da contestação, você tem o direito de votar na urna eletrônica.
- Se os mesários votarem por manter a contestação, você não pode votar, porém você tem o direito de procurar um juiz do tribunal superior e solicitar um mandado para votar. Os mesários devem informar a você aonde ir para encontrar o juiz.

Saída da votação

É **legal**. Você pode ser perguntado por um repórter sobre seu voto ao sair do local de votação. Você não precisa responder qualquer pergunta: é sua opção.